



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 20 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.926/2025

de 17 de novembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.318,78 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		44.318,78
02 02 01 31	GABINETE DO PREFEITO 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	1.750,00 F.R.: 001 00
02 05 04 188	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços Manutenção de Estradas e Rodagens 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	1.340,00 F.R.: 001 00
02 06 01 194	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	2.024,00 F.R.: 001 00
195	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	500,00 F.R.: 001 00
02 09 03 378	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC EIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	14.150,00 F.R.: 001 00
02 09 07 410	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com Educação Programa de Alimentação para as Creches Municipais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 283 000 RECURSOS DO PNAE-CRECHE	6.095,78 F.R.: 005 81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladualto.sp.gov.br

411	12.306.0032.2072.0000 Outras Despesas com Educação	5.000,00
	Programa de Alimentação para Pre Escola	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
467	08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.500,00
	Casa Transitória	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
494	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	400,00
	Manutenção do Depto. de Assistência Social	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
510	08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.400,00
	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
519	08.241.0045.2051.0000 Assistência ao Idoso	6.159,00
	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos	F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
234	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-5.614,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
337	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-1.156,96
	Manutenção de Creches Municipais	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
	01 TESOIRO	
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
343	12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-2.017,50
	Manutenção em Pre Escolas	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOIRO	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
372	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-16.100,00
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
413	12.306.0032.2072.0000 Outras Despesas com Educação	-6.095,78
	Programa de Alimentação para Pre Escola	F.R. Grupo: 0 05 81
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	284 000 RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 01 465	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.722,42 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 01 470	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Casa Transitória 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-201,00 F.R. Grupo: 0 01 00
473	08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica Projeto Feliz Amanhã 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.252,12 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 03 518	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0045.2051.0000 Assistência ao Idoso Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-6.159,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) 44.318,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de novembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.927/2025

de 17 de novembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		23.000,00
02 03 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
70	04.122.0008.2007.0000 Administração	500,00
	Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
227	10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	22.500,00
	Agente Comunitário de Saúde - ACS	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 02	SETOR DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
264	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-23.000,00
	Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Compl	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

ANULAÇÃO (-) 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de novembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 6 de 7

DECRETO Nº 3.928/2025
de 19 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1490, de 04 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 1510, de 20 de agosto de 2009, Lei nº 1.795, de 11.02.2015 e Lei nº 2.432, de 19 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Capela do Alto:

I - Representante da Câmara Municipal:

- Titular : Felipe Simões de Almeida
- Suplente : João Aparecido de Oliveira Leite

II - Representante do Departamento do Meio Ambiente:

- Titular : Rafael Alves Wincler
- Suplente : Murilo Henrique Lara de Oliveira

III - Representante do Departamento de Agricultura e Abastecimento:

- Titular : Paula Rodrigues Vida Almeida
- Suplente : Luciano Antonio Bueno

IV - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

- Titular : Eduardo Dias Leme
- Suplente : Antonio Roberto Vieira de Campos

V - Representante do Comércio local:

- Titular : Marcos Paulo da Silva
- Suplente : José Reinaldo de Almeida Junior

VI - Representante da área rural do município:

- Titular : Emílio Pereira de Lima
- Suplente : Luiz Eduardo Vieira de Lara

Art. 2º - O presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - **COMDEMA** será escolhido pelos membros titulares na primeira reunião.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA ora constituído, será por 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - Perderá o mandato o membro que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas.

Art. 5º - As funções de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, o estabelecido na Lei nº 1490, de 04 de junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de novembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.929/2025
de 19 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei nº 2.062, de 14 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membro titular e suplente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB, respectivamente os Senhores: **Kaique José Rodrigues** e **Edvaldo Marques**, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Leila Cristina Pereira Lameu da Silva e Roseli de Oliveira Campos Machado.

Art. 2º - Fica nomeada como membro titular do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB, a Sra. **Paula Rodrigues Vida Almeida**, como representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em substituição a Luciano Antonio Bueno.

Art. 3º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB, o Sr. **Eduardo Dias Leme**, como representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em substituição a Antonio Benedito Pires.

Art. 4º - Ficam nomeadas como membro titular e suplente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB, respectivamente as Senhoras: **Katia Regina de Oliveira** e **Mariana dos Santos Becca**, como representantes do Conselho Municipal da Saúde, em substituição a Juliana de Fátima Oliveira e Denise Maria de Lima Coelho.

Art. 5º - Em razão das substituições dos artigos anteriores, o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB, passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal:

1 - Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Rafael Alves Wincler

Suplente: Murilo Henrique Lara de Oliveira

2 - Representante do Departamento de Obras e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 7 de 7

Serviços:

Titular: Lucas Godoy de Freitas Ferreira

Suplente: Guilherme Augusto Pronunciati

3 - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Kaique José Rodrigues

Suplente: Edvaldo Marques

II - Representantes da Sociedade Civil:

1 - Representante do Conselho Municipal de Defesa do

Meio Ambiente:

Titular: Paula Rodrigues Vida Almeida

Suplente: Marcos Paulo da Silva

2 - Representante do Conselho Municipal de

Desenvolvimento Rural:

Titular: Eduardo Dias Leme

Suplente: Antonio Roberto Vieira de Campos

3 - Representante do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: Katia Regina de Oliveira

Suplente: Mariana dos Santos Becca

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de novembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....